

**EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.**

CNPJ/MF n.º 23.441.056/0001-87

NIRE 35300483316

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA  
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA EÓLICA  
SERRA DAS VACAS HOLDING S.A. REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 dias de outubro de 2019, às 10:00h (dez horas), na sede social da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1931, 4º andar, sala 06.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi devidamente convocada nos termos da Cláusula 8 da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), ( "1ª Emissão", "Debêntures" e "Emissora"), em **primeira convocação**, através das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de São Paulo nos dias, 03, 04 e 05 de setembro de 2019.
- 3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** Debenturistas titulares de 74,23% das Debêntures da 1ª Emissão, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação **(ii)** dos representantes da Planner Trustee DTVM, na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** dos representantes da Emissora.
- 4. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Matheus Zilioti Silva, o qual convidou o Sr. Carlos André Arato Bergamo para atuar como secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a anuência prévia para a transferência, sem restrições, das ações de emissão da Companhia de Titularidade da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras para a Eólica Serra das Vacas Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/0001-42, passando esta última a deter 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, em razão de ter se sagrado vencedora do Leilão Eletrobrás nº 01/2018, ocorrido no dia 27 de setembro de 2018, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do qual a Eletrobras alienou, no Lote C, 49% (quarenta e nove por cento) das ações da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.; (ii) anuência prévia para redução do capital social das EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A. (CNPJ/MF Nº 18.127.269/0001-07), EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A. (CNPJ/MF Nº 19.224.741/0001-84), EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A. (CNPJ/MF Nº 19.694.110/0001-29) E EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A. (19.694.146/0001-02) em conjunto SPEs, conforme definido na Escritura de Emissão, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por SPE, e de até R\$40.000.000,00 (quarenta

B  
n  
f  
ass  
d

milhões de reais) para a EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/0001-42 que fica igualmente aprovado; (iii) criação de obrigação para a Emissora, no caso do ICP de uma ou mais das SPEs ficar abaixo de 20% ao término dos exercícios sociais de 2019 e 2020, de aportar, sob a forma de aumento de capital em dinheiro, até 31/07/2020 e/ou 31/07/2021, o valor necessário para restabelecer o ICP de, no mínimo, 20% em todas as SPEs; e (iv) criação de obrigação para a EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/0001-42 aportar, sob a forma de aumento de capital em dinheiro na Emissora, até 31/07/2020 e/ou 31/07/2021, o valor necessário para restabelecer o ICP de, no mínimo, 20% em todas as SPEs ou para restabelecer o caixa livre de, no mínimo, R\$ 5 milhões, caso sejam descumpridas estas condições ao término dos exercícios sociais de 2019 e 2020; (v) declaração ou não do vencimento antecipado das debêntures em razão do descumprimento do item (s) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão; (vi) anuência prévia para a alteração do Banco Mandatário, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios das SPEs, Administração de Contas e outras Avenças nº 15.2.0679.6 e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Holding, Administração de Contas e outras Avenças nº 15.2.0679.7 (em conjunto, "Contratos de Cessão"), de Itaú Unibanco S.A. para Banco Citibank S.A.; (vii) o Agente Fiduciário a adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD, inclusive quanto à celebração de documentos necessários, contratos, aditivos, substituição de garantias, partes e tudo mais que for necessário a contemplar as deliberações acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Desta forma, os Debenturistas presentes na Assembleia deliberaram por unanimidade o seguinte quanto aos itens constantes na Ordem do Dia:

(i) Aprovar a anuência prévia para a transferência, sem restrições, das ações de emissão da Companhia de Titularidade da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras para a Eólica Serra das Vacas Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/0001-42, passando esta última a deter 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, em razão de ter se sagrado vencedora do Leilão Eletrobrás nº 01/2018, ocorrido no dia 27 de setembro de 2018, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do qual a Eletrobras alienou, no Lote C, 49% (quarenta e nove por cento) das ações da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.; (ii) Aprovar anuência prévia para redução do capital social das EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A. (CNPJ/MF Nº 18.127.269/0001-07), EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A. (CNPJ/MF Nº 19.224.741/0001-84), EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A. (CNPJ/MF Nº 19.694.110/0001-29) E EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A. (19.694.146/0001-02) em conjunto SPEs, conforme definido na Escritura de Emissão, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por SPE, e de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para a EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.012.007/0001-42 que fica igualmente aprovado; (iii) Aprovar criação de obrigação para a Emissora, no caso do ICP de uma ou mais das SPEs ficar abaixo de 20% ao término dos exercícios sociais de 2019 e 2020, de aportar, sob a forma de aumento de capital em dinheiro, até 31/07/2020 e/ou 31/07/2021, o valor necessário para restabelecer o ICP de, no mínimo, 20% em todas as SPEs; e (iv) Aprovar criação de obrigação para a EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

28.012.007/0001-42 aportar, sob a forma de aumento de capital em dinheiro na Emissora, até 31/07/2020 e/ou 31/07/2021, o valor necessário para restabelecer o ICP de, no mínimo, 20% em todas as SPEs ou para restabelecer o caixa livre de, no mínimo, R\$ 5 milhões, caso sejam descumpridas estas condições ao término dos exercícios sociais de 2019 e 2020; (v) Aprovar a **não** declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão do descumprimento do item (s) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão; (vi) Aprovar anuência prévia para a alteração do Banco Mandatário, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios das SPEs, Administração de Contas e outras Avenças nº 15.2.0679.6 e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Holding, Administração de Contas e outras Avenças nº 15.2.0679.7 (em conjunto, "Contratos de Cessão"), de Itaú Unibanco S.A. para Banco Citibank S.A.; (vii) Autorizar o Agente Fiduciário a adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD, inclusive quanto à celebração de documentos necessários, contratos, aditivos, substituição de garantias, partes e tudo mais que for necessário a contemplar as deliberações acima.

Em virtude das aprovações acima, a Compainha pagará *waiver fee* de 0,25%, calculado sobre o valor nominal atualizado acrescido da respectiva remuneração, o qual deverá ocorrer até 15 de Outubro de 2019, via B3.

Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantias não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

**7. ENCERRAMENTO:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

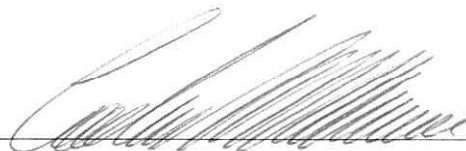
[Deixando Propositalmente em Branco]



**MESA:**



Matheus Zilioti Silva  
Presidente



Carlos André Arato Bergamo  
Secretário

n  
p  
assp

Página de Assinaturas (2/3) da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. realizada em 03 de outubro de 2019

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Agente Fiduciário)**



Estevam Borali  
RG. 44.071.560-0  
CPF: 370.995.910-7



Jullana Mayumi Nagai  
RG. 35.449.547-1  
CPF: 443.265.778-27

3

/

25/10/19

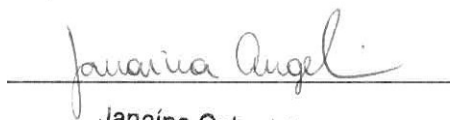
Página de Assinaturas (3/3) da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª  
(primeira) emissão da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. realizada em 03 de outubro  
de 2019

**EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.**

**(Emissora)**



Carlos André Arato Bergamo  
Diretor  
RG: 285.577-78 - SSP/SP  
CPF: 292.292.748-28



Janaina Cabral Angelim  
Diretora  
CPF: 867.275.914-15  
RG: 4507008 SDS/PE

